



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Em cumprimento ao despacho do Diretor Legislativo, por ordem do Senhor Presidente, procede-se nesta data ao arquivamento do Projeto de Lei nº PL./0316/2023, que "Acrescenta o inciso IX e altera o inciso VIII do art. 7º da Lei Complementar nº 755 de 26 de dezembro de 2019 a fim de isentar do pagamento de emolumentos as pessoas jurídicas de direito privado classificadas como atividades de organizações religiosas", "por ter recebido parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça".

Florianópolis, 10 de setembro de 2024.
Maria Ivonete Lessa
Coordenadoria de Documentação

